

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL DG/CB Nº 37/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021
RETIFICADO PELO EDITAL DG/CB Nº 38/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA 4.0**

A Direção Geral do Campus Cabedelo, por meio da Coordenação de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes para o Projeto de Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0**, de acordo com o Edital PROEXC IFPB 12/2020, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação no IFES 03/2020 projeto “Elaboração de Maquetes Tridimensionais Interativas e Interdisciplinares com base na iniciação tecnológica com foco na economia 4.0”.

As alterações deste edital constam em destaque de cor amarela.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital visa selecionar 2 (dois) discentes do IFPB para atuarem como bolsistas do projeto de extensão aprovado no Edital nº 03/2020 - IFES (<https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/chamadas-publicas/2020/03-2020/Chamada-publica-03-2020-iniciacao-tecnologica.pdf>) e Edital 12/2020 - PROEXC IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/editais-2020/edital-no-12-2020-proexc/edital-12-2020-ifpb-inic-tecnologica-economia-4-o-assinado-assinado.pdf>).
- 1.2** O projeto intitulado “Elaboração de Maquetes Tridimensionais Interativas e Interdisciplinares com base na iniciação tecnológica com foco na economia 4.0” visa promover a iniciação tecnológica de alunos da rede municipal de Cabedelo - PB, através da imersão em ferramentas com foco na Economia 4.0 e metodologias ativas para elaborar maquetes interativas e interdisciplinares.
- 1.3** O edital tem como objetivos:
- Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica.
 - Estimular a iniciação e a extensão tecnológica no IFPB.
 - Incentivar a participação de servidores e estudantes do IFPB no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino.
 - Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica.

- e) Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades.
- f) Estreitar a parceria entre o IFPB e as secretarias de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

2 DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Inscrição (https://forms.gle/Yb1ZXSDZJ8QHh3j6) | 07/05/2021 a 09/05/2021 |
| Análise Documental | 12/05/2021 |
| Entrevistas | 13/05/2021 |
| Resultado Preliminar | 13/05/2021 |
| Interposição de Recursos | 14/05/2021 |
| Resultado Final | 17/05/2021 |
| Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso | A ser divulgado |
| Vigência do Projeto | Junho/2021 a Dezembro/2022 |
| Vigência das Bolsas | 18 meses |

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos devem ser enviados para o e-mail (inovacao.cb@ifpb.edu.br) identificando o assunto como “Recurso do Edital 37/2021 – INITEC CBD 4.0.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/Yb1ZXSDZJ8QHh3j6> e anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
- b) No caso de alunos matriculados no primeiro semestre letivo de cursos superiores do IFPB, eles podem apresentar histórico escolar com CRE de Curso Técnico ou Subsequente finalizados no IFPB entre 2019 e 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- c) No caso de alunos matriculados no primeiro semestre letivo de Cursos Técnicos do IFPB, eles podem apresentar histórico com CRE de Curso Técnico Integrado, Subsequente ou de Curso Superior feito no IFPB entre 2019 e 2021;
- d) Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão, digital do SUAP;
- 3.2** Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.
- 3.3** A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 3.1 tornará a inscrição indeferida.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1** São ofertadas vagas para duas categorias de Discentes Internos ao IFPB: **(i) Discente Extensionista Tecnológico de Nível Técnico, (ii) Discente Extensionista Tecnológico de Nível Superior.**
- 4.2** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para o estudante do Nível Superior contemplado, e de R\$ 161,00 para o estudante do Nível Técnico contemplado, sendo gerenciada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO) do IFES, e a carga horária de atividades deverá ser de 8 (oito) horas semanais, conforme descrito no Quadro I.

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

| FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA | VALOR DA BOLSA | QUANTIDADE |
|--|-----------------------|-------------------|
| Discente pesquisador / extensionista Interno de Curso Técnico (8h/semana) | R\$ 161,00 | 1 |
| Discente pesquisador / extensionista Interno de Curso Superior (8h/semana) | R\$ 400,00 | 1 |

- 4.3** De acordo com as metas aprovadas no projeto que trata este edital, as vagas estão distribuídas de acordo com o Quadro II:

QUADRO II – VAGAS

| META 1: BANCO DE SEMENTES | | | | | |
|----------------------------------|---|--------------|---|---|-------------------------------|
| SEQ | CATEGORIA | VAGA | REQUISITO | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO* |
| 1 | Discente Extensionista de Curso Técnico | Cabedelo (1) | Estudante do Curso Técnico Integrado ou | Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP | CRE (total de 0 a 100 pontos) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

| | | | | | |
|---|--|--------------|-------------------------------|---|---|
| | | | Subsequente em Meio Ambiente | Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP | 10 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos) |
| | | | | Entrevista | Experiência prática do tema do projeto (total de 0 a 100 pontos). |
| 2 | Discente Extensionista de Curso Superior | Cabedelo (1) | Estudante de Gestão Ambiental | Ser estudante regularmente matriculado comprovado via histórico escolar do SUAP | CRE (total de 0 a 100 pontos) |
| | | | | Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão, via comprovante do SUAP | 10 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos) |
| | | | | Entrevista | Experiência prática do tema do projeto (total de 0 a 100 pontos). |

*A Nota Final será a média simples dos três critérios avaliados.

- 4.4** Poderão ser classificados até quatro (quatro) candidatos para cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.
- 4.5** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser ampliada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.6** Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.
- 4.7** Os estudantes receberão até 18 (dezoito) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades, previstas para 1 de junho de 2021.
- 4.8** O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá a duração de 18 (dezoito) meses (junho de 2021 a dezembro de 2022).
- 4.9** Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, após divulgação do resultado final, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
- 4.10** Os alunos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de compromisso, após divulgação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- 4.11 Os alunos contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.12 A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO) do IFES.

5 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

- 5.1 Respeitar e cumprir todas as ações de Extensão Inovadora do Projeto.
- 5.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações apresentadas na inscrição.
- 5.3 Manter atualizadas as informações de cadastro junto ao Coordenador do Projeto.
- 5.4 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação Geral do Projeto.
- 5.5 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação Geral do Projeto, informações relativas às atividades de Extensão Inovadora, desenvolvimento, no âmbito do Projeto.
- 5.6 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.
- 5.7 Cumprir as atividades propostas no Projeto, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.
- 5.8 Informar ao Coordenador do Projeto sobre qualquer processo de licença, afastamento ou contratação futura.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos integrantes do Comitê Gestor do Projeto.
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de duas etapas: (i) avaliação documental (comprovação de matrícula e em projetos) e (ii) entrevista.
- 6.4 **Da Avaliação Documental** – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:
- Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
 - Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão, digital do SUAP;
 - Formulário de Inscrição devidamente preenchido com anexos (Anexo I);
- 6.4.1 Nota da Avaliação Documental (NotADO) do aluno será computada da seguinte forma, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$$\text{NotaADOC} = \text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \text{ (escala de 0 a 100)} + \text{Somatório de pontuação dos projetos} \text{ (escala de 0 a 100)}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

6.5 Da Entrevista Individual (escala de 0 a 100)

6.5.1 Terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pelo coordenador do projeto, tendo como objetivo conhecer mais sobre a realidade dos candidatos e seus conhecimentos com a temática a ser trabalhada no projeto.

6.5.2 O horário das entrevistas será informado com um dia de antecedência na página do IFPB Campus Cabedelo e através do e-mail inovacao.cb@ifpb.edu.br, e o não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

6.5.3 A Nota da Entrevista Individual (NEI) será computada da seguinte forma, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$$\text{NotaNEI} = \text{Entrevista Individual} \text{ (escala de 0 a 100);}$$

6.6 Da Nota Final - A nota final de cada candidato discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (\text{NotaADOC} + \text{NotaNEI})/3$$

onde:

NF = Nota Final

NotaADOC = Pontuação do CRE + Números de Projetos Avaliação Curricular

NotaNEI = Pontuação da Entrevista Individual

6.6.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes com a maior pontuação geral no processo seletivo, obtida pelo somatório das pontuações do candidato em todas as etapas.

6.6.2 Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação no CRE
- c) Candidato com maior pontuação em Projetos.

6.6.3 Os dois (dois) candidatos, em cada categoria, com a maior pontuação geral no processo seletivo serão convidados para participar como bolsistas, e os quatro (quatro) seguinte serão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos dos Editais IFES 03/2020 e PROEXC IFPB 12/2020.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como dos Editais IFES 03/2020 e PROEXC IFPB 12/2020.
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail inovacao.cb@ifpb.edu.br.
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 No caso de não preenchimento de alguma das vagas ofertadas no Quadro II, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.
- 8.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 8.8 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto em consonância com as orientações da Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo e da PROEXC.

Cabedelo, 06 de maio de 2021.

Lício Romero Costa
Direção Geral do IFPB
Campus Cabedelo